
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Extrato - 10ª ROCAUD - 13/03/2020

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no 20º andar do Edifício Sede dos Correios - Brasília, DF em vídeo conferência com a CEOFI-BH, reúne-se o Comitê de Auditoria dos Correios (COAUD), para a realização da 10ª Reunião Ordinária deste exercício, sob a Presidência de Tiago Fantini Magalhães (CEOFI/BH). Presentes os membros Haroldo Márcio Inês (CEOFI/BH) e Otho Cezar Miranda de Carvalho (Sede Correios), bem como Magna Cristina Vieira do Nascimento (Sede Correios), representando a Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários - GEST/DGOVE. O Presidente declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. INFORMES GERAIS

1.1. Leitura da Ata da 9ª ROCAUD, realizada em 06/03/2020. A ata foi lida para posterior assinatura.

2. EXPOSIÇÃO

2.1. Demonstrações Financeiras/2019 - Em função do fechamento das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício civil de 2019, o COAUD CONVIDOU o Auditor Independente, sócio-diretor da BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples, Fabiano de Oliveira Barbosa, para discutir sobre pontos relevantes atribuídos ao tema, relativamente, em atenção à ressalva correspondente à provisão de contingência dos processos judiciais. Nessa linha, o Auditor Independente informou, que ao tomar conhecimento do método estatístico desenvolvido pela Diretoria Financeira para quantificação dos processos judiciais, presumiu que a prática abordada não seria recomendada para a contabilização dos objetos, considerando que os resultados projetados não apresentaram estimativas condizentes com a realidade, notadamente, no que diz respeito aos processos configurados "em perda". Nesse panorama, ponderou, que para providências de aprimoramento dos testes, também fossem consideradas a análise e acompanhamento histórico dos resultados passados, para reparação do significativo percentual de êxito projetado.

2.1.2 - Verificação dos Laudos da Carteira Imobiliária - Em relação à análise dos laudos da carteira imobiliária dos Correios (*Impairment*), informou que o trabalho não foi iniciado e que para a obtenção de uma amostra expressiva para análise, aguarda a apresentação de uma massa representativa dos resultados avaliados.

2.1.3. Cálculo Atuarial da Taxa de Desconto do Benefício Pós-emprego - Alertou que o corpo técnico da BDO considera a taxa de desconto atuarial do benefício pós-emprego inadequada, dada a expressividade dessa taxa no mercado.

2.2. Atividades de Auditoria Interna - João Marcelo da Silva, Chefe de Auditoria Interna, acompanhado da equipe técnica representada por José Augusto de Almeida Forte e Bruno Bandeira Costa de Sousa apresentou proposta de aprimoramento do fluxo aplicado e

modelo padrão das comunicações relativas aos trabalhos de auditoria interna. Dada a relevância dos instrumentos de informação, o COAUD opinou na formatação do padrão adotado, mas destacou que as informações deverão ser consistentes e pautadas nos riscos identificados e priorizados.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Assuntos Internos - Foram abordados assuntos de âmbito interno do COAUD.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos.

(assinado eletronicamente)
Tiago Fantine Magalhães
Presidente do Comitê de Auditoria

(assinado eletronicamente)
Magna Cristina Vieira do Nascimento
Analista IX - Secretária do Comitê de Auditoria
GEST /DGOVE/DIGOV



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 08/05/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magna Cristina Vieira do Nascimento, Analista IX**, em 08/05/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13550975** e o código CRC **0B269ECB**.

Referência: Processo nº
53180.002879/2020-71

SEI nº 13550975